

# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"  
Estado de São Paulo

000279

- Fls 01 -

DECRETO Nº 140, DE 17 DE JULHO DE 1985

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 5º, alínea "M" e artigo 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de Junho de 1941.

## D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável ou por via judicial, um terreno urbano que consta pertencer à "HENRIQUE VARGAS GUSMAN", situado à Rua Bico do Pato, no Distrito de Cajati, neste Município, com área de 1.381,15 m<sup>2</sup> (hum mil e trezentos e oitenta e hum e quinze metros quadrados), confrontando-se ao NORTE: com terreno que consta pertencer à Telecomunicações do Estado de São Paulo S/A; ao SUL: com terreno que consta pertencer à "PEDRINA ALVES PAINO", à Este: com a Rua Bico do Pato e a OESTE: com a Rua José Nunes Paino, apresentando os seguintes limites e divisas "O levantamento teve início na estaca 00 a 01 - com 68º 28' 31" SE e 46,93m; estaca 01 a 02 - com 39º 12' 31" SW e 41,41m; estaca 02 a 03 - com 60º 54' 06" NW e 8,90m; estaca 03 a 04 - com 69º 56' 16" NW e 15,48m; estaca 04 a 00 - com 06º 57' 22" NE e 39,96m; encerrando-se assim a descrição da poligonal".

ARTIGO 2º - O imóvel descrito acima destina-se à construção de um Núcleo de Promoção Social (Centro Comunitário), para a população local.

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o artigo 1º do presente Decreto, é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de Junho de 1941 e modificações posteriores.

# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"

Estado de São Paulo

000280


- Fls 02 -

49 - As despesas para a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

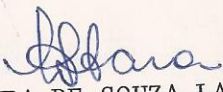
59 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ESTE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 17 de Julho de 1985.

  
JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 17 de Julho de 1985.

  
LAURA DE SOUZA LARA  
Serviço de Administração